



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 6780 DE 25 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 7454/2020, fls. 44/47;

DECRETA:

Art. 1º - O *caput* do Art. 2º, do Decreto nº 6288, de 04 de agosto de 2020, que concedeu pensão por morte à dependente **MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA BRAGA DE FREITAS**, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 2º** - O valor total dos proventos mensais iniciais de pensão por morte a serem pagos ao dependente corresponde a **R\$1.105,31 (um mil cento e cinco reais e trinta e um centavos)**, equivalente à remuneração percebida pelo servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito.”*

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaperuna, 25 de abril de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL